



Araçariguama, 06 de Janeiro de 2020.

Ofício nº 003/2020 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI Nº 870 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**, referente ao Projeto de Lei nº 026/2019 - L, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1039/2019, que “Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2020”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 051/2020
EM 08/01/2020
HORA: 11:16 hs
ASS.: [Signature]



**LEI N° 870 DE 06 DE JANEIRO DE 2020
AUTÓGRAFO N.º 1039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
PROJETO DE LEI N.º 026/2019-L, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2019.**

Concede abono salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçariguama durante o exercício de 2020.

Art. 1º. Fica concedido abono mensal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a todos os servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

Araçariguama, 06 de Janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR
Prefeito de Araçariguama

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo